



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, e considerando a decisão deste Conselho ocorrida na 26ª Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a redação do Termo de Assunção de Risco (Anexo I) contida na Resolução nº 97, de 18/10/2017 que trata da institucionalização do monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna do IFMT, conforme anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, **31 de agosto de 2020.**

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MEC – SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I

TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO

Eu,, servidor público federal, matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo/função de do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ASSUMO o risco perante a Alta Administração da entidade por não implementar a recomendação e não corrigir a disfunção apontada pela Auditoria Interna no item do Relatório nº

Estou ciente da possibilidade de assunção de responsabilidade pelo não acatamento da medida recomendada, em face de possíveis consequências advindas do processo de fiscalização da despesa pública empreendido pelos órgãos de controle interno e externo, notadamente o Presidente do Conselho Superior do IFMT e da Controladoria-Geral da União (CGU).

.....

[Espaço reservado para o gestor opinar sobre o entendimento esposado pela equipe da Auditoria Interna do IFMT]

Respeitosamente,

....., de de

Assinatura do Gestor
 Nome completo
 Cargo/Função
 Matrícula SIAPE Nº